

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA - MG
3º ADITIVO AO EDITAL 001/2018

A Prefeitura Municipal de Pirajuba - MG, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito municipal **RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS**, no uso de suas atribuições legais, torna público **3º ADITIVO AO EDITAL 001/2018** do **CONCURSO PÚBLICO** de provas e títulos, para o provimento de cargos efetivos do seu quadro de pessoal.

Artigo 1º - Fica incluído o ITEM 21 no CAPÍTULO II do Edital 001/2018.

21. Os candidatos poderão solicitar ISENÇÃO do pagamento da Taxa de inscrição se:

a) comprovarem 2 (duas) doações de sangue no **período de 01 ano anterior a data da publicação deste Edital**. Para tanto, deverão preencher normalmente a ficha de inscrição no site www.consulpam.com.br e enviar Via Sedex com Aviso de Recebimento ou entregar pessoalmente o comprovante da doação de sangue (ou cópia autenticada em cartório) junto com a Solicitação de Isenção (ANEXO SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO) e do comprovante de inscrição no Instituto Consulpam, situado à Av. Evilásio Almeida Miranda, 280; Bairro Edson Queiroz – Fortaleza-CE. CEP: 60.834-486. O envio da documentação deve ser feito no período estipulado no Capítulo I, caso contrário, a solicitação de isenção não será avaliada.

b) comprovarem seu estado de pobreza através de sua inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda com renda **per capita de até meio salário mínimo**, acompanhado da FICHA CADASTRAL emitida pelo Sistema CadÚnico, constando a renda per capita da família, em atividade, no Programa do Governo Federal. A ficha cadastral deverá ser enviada Via Sedex com Aviso de Recebimento, ou ser entregue pessoalmente, junto com uma cópia sem autenticação do RG, CPF, da Solicitação de Isenção (ANEXO SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO) e do comprovante de inscrição, para o Instituto Consulpam, situado à Av. Evilásio Almeida Miranda, 280; Bairro Edson Queiroz – Fortaleza-CE. CEP: 60.834-486. A ausência de quaisquer dos documentos supracitados acarretará INDEFERIMENTO da isenção do candidato. O envio da documentação deve ser feito no período estipulado no Capítulo I, caso contrário, a solicitação de isenção não será avaliada.

21.1. O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição.

21.2. A declaração falsa ou inexata dos dados do formulário de isenção do valor da taxa de inscrição, fornecidos pelo candidato, ou a apresentação de documentos falsos ou inexatos, que evidencie má fé, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o requerente às sanções civis, criminais e administrativas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

21.3. Não será concedida isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição ao candidato que:

a) deixar de preencher, imprimir, assinar e enviar o Requerimento de Isenção da Taxa dentro do



- período fixado ou meios distintos dos previstos neste edital;
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - c) fraudar e/ou falsificar documento;
 - d) não observar os prazos para entrega e postagem do Requerimento de Isenção da Taxa e os documentos e declarações necessários para comprovação da situação.

21.4. Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.

21.5. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor da taxa de inscrição via fax, correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital.

21.6. A comprovação da tempestividade do requerimento de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição será feita pelo registro da data de entrega ou postagem.

21.7. No dia estabelecido no CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES para a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES dos candidatos isentos, o candidato deverá entrar no site www.consulpam.com.br, e verificar se sua isenção foi DEFERIDA. Caso a inscrição conste como INDEFERIDA, o candidato deverá seguir orientações para impetração de recurso.

21.8. Nos casos em que as isenções permaneçam INDEFERIDAS, os candidatos que desejarem, deverão pagar o boleto bancário dentro dos prazos estabelecidos neste Edital para concluírem suas inscrições.

21.9. O candidato que não regularizar sua inscrição por meio do pagamento do respectivo boleto terá o pedido de inscrição não efetivado.

21.10. Constatada a irregularidade no deferimento da isenção, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Artigo 2º - Fica incluído no cronograma de atividade o prazo para solicitação de isenção.

ATIVIDADE	DATAS E PRAZOS
Período de Inscrição	10 de setembro a 10 de outubro de 2018.
Local de Inscrição	www.consulpam.com.br
Solicitação de Isenção das inscrições	Dias 10 e 11 de setembro 2018. (*A solicitação deve ser apenas para um cargo).
Homologação das isenções	28 de setembro de 2018
Recurso contra a Homologação das isenções	01 e 02 de outubro de 2018
Homologação das Inscrições	15 de outubro de 2018.
Recursos contra homologação das inscrições	16 a 17 de outubro de 2018.
Resultado dos recursos contra homologação das inscrições	18 de outubro de 2018.
Data das Provas Objetivas e Títulos	11 de novembro de 2018. (Cargos de Nível Fundamental e médio farão prova no turno A e cargos de Nível superior farão prova no turno B)

Horário da Prova	A ser divulgado.
Divulgação dos recursos GABARITOS PRELIMINARES	12 de novembro de 2018.
Recursos contra os gabaritos preliminares	13 e 14 de novembro de 2018.
Resultado dos recursos	10 de dezembro de 2018.
Relação dos candidatos aprovados nas provas objetivas	17 de dezembro de 2018.
Recursos contra a relação dos aprovados	18 a 19 de dezembro de 2018.
Respostas dos recursos	21 de dezembro de 2018.
Demais provas	Datas a serem publicadas

Artigo 3º - Permanecem inalterados os demais itens e anexos constantes no Edital 001/2018 e suas retificações, conforme consolidação no Edital Retificado.

Pirajuba - MG, 05 de setembro de 2018.


Rui Gomes Nogueira Ramos
Prefeito Municipal




Antônio José Brito Silva
 Secretário Administração/Fazenda

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG
 Atendendo ao dispositivo no art. 174 da
 LOM - Lei Orgânica Municipal certifico
 e dou fé que nesta data fiz publicar o
 expediente, em referência no mural do
 átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.
 Pirajuba, 05/09/18.
 Nome.: Admeulle Reis Mendes
 Ass.: [Handwritten Signature] Masp.: 783